



PORTARIA Nº 0395/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de cargas horárias na EMEF SANTA HELENA para o ano de 2016 e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 69 da Lei Municipal nº 595, de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Melgaço, Estado do Pará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0145/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, que estabeleceu critérios para a lotação dos professores da rede municipal de ensino e distribuição de cargas horárias nas Escolas Municipais do meio urbano, para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que apenas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental GETÚLIO VARGAS, JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS JUNIOR e a Escola Municipal de Educação Infantil O MUNDO DA CRIANÇA estão localizadas no Meio Urbano, estando todas as outras localizadas no Meio Rural deste Município;

CONSIDERANDO as informações prestadas por essas escolas acerca das formações de turmas e das cargas horárias disponíveis relativas a cada disciplina ali ministradas para o 1º semestre do ano de 2016;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação feita pela equipe técnica das Unidades de Ensino, sobre o trabalho desenvolvido pelos professores no ano letivo de 2015, notadamente quanto ao rendimento da turma e/ou disciplina, assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REDISTRIBUIDA, a carga horária, na **EMEF SANTA HELENA**, Rio Marapá Grande, Meio Rural deste Município, ao Professor abaixo identificado, para o ano letivo de 2016.

Nº	PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO(A) CÓDIGO 101	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	CARGA HORÁRIA ATUAL
01	ANTONIO CARLOS SAMPAIO PENA	00000002087	20 H/S	40 H/S



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, 09 de maio de 2016


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Legislatura 2013/2016

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 0001/2013